



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças,

Trata-se de instrução processual visando a aquisição direta de TV SMART 75" E SUPORTE PARA TV 75", em quantidade e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, necessários ao aparelhamento da unidade deste TJPA.

Depreende-se dos autos que o total da aquisição é de R\$12.007,76 (doze mil, sete reais e setenta e seis centavos), nos termos das propostas apresentadas pelas empresas Interbrasil Comercial Ltda e Mega Brasil Comércio e Serviços de Construções Eireli.

Segundo a análise técnica, a unidade demandante validou as propostas resultantes da Cotação Eletrônica nº 049/2022, e confirmou que os documentos apresentam as características mínimas exigidas no Termo de Referência.

No que tange ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica não vislumbrou impedimento à contratação, valendo salientar que, considerando que a demanda se divide nas subclasses CNAE "Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo" e "Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos", constam, à fl. 109, outros gastos por dispensas valorativas. Contudo, em avaliação às somas das contratações já realizadas e autorizadas, verificou-se que, em relação a ambas as subclasses, resta devidamente observado o limite estabelecido no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Além disso, ressaltou que, caso surja demanda superveniente, nos termos referidos, deve o demandante somar os valores expostos nos tópicos 15.1 e 15.2 ao que se pretende contratar e, se ultrapassado o limite legal, deverá providenciar a contratação respectiva através de certame licitatório.

Diante do exposto, acolho o parecer apresentado e, conforme a competência delegada à esta Secretária, através do artigo 4º, I, e em obediência ao artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019 - GP, AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e a respectiva emissão de ordem de compra.

Classif. documental	03.04.00. 01
------------------------	-----------------



TJPADES2022150868A



Belém, 12 de agosto de 2022.

**DEBORA MORAES GOMES**  
**Secretária de Administração**



TJPADES2022150868A

